



TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021

TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita Municipal, Ivana Maria Bertolini Camarinha, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Eliane Colette da Rocha e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR O TERMO ADITIVO N. 2** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o Plano Operativo n. 03, de acordo com as condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O anexo 'Plano Operativo n. 03 - do Contrato de Gestão n. 001/2021' (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 45ª Reunião Extraordinária – Ata n. 236/2021) fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021, assinado em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.163.844,54 (onze milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo que o valor dos repasses mensais consta do cronograma de desembolso constante do Plano Operativo n. 03 anexo:

VALOR EM REAIS R\$	MÊS	DATA DO REPASSE
R\$ 1.230.204,95	Janeiro	20/01/2022
R\$ 1.296.196,44	Fevereiro	20/02/2022
R\$ 1.277.213,45	Março	20/03/2022
R\$ 1.226.704,95	Abril	20/04/2022
R\$ 1.226.704,95	Maior	20/05/2022
R\$ 1.226.704,95	Junho	20/06/2022
R\$ 1.226.704,95	Julho	20/07/2022
R\$ 1.226.704,95	Agosto	20/08/2022
R\$ 1.226.704,95	Setembro	20/09/2022
Valor total		
	R\$ 11.163.844,54	



CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 03 será de 01/01/2022 a 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde - Região de Bauru - FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras, SP, em 29 de dezembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral - FERSB

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro - FERSB

Testemunhas:

1) Viviani Bero Vecchi

Nome: VIVIANI BERO VECCHI

RG n.º 34283999-8.

2) Vanilla Danelli de Costa

Nome: Vanilla Danelli de Costa

RG n.º 32279447-X



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

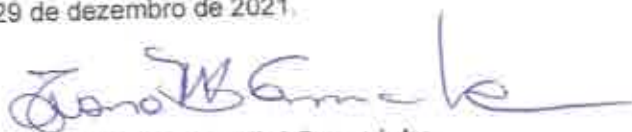
OBJETO: anexar o Plano Operativo n. 03 (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 45ª Reunião Extraordinária – Ata n. 236/2021) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde'.

ADVOGADO(S): (*)

Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras, SP, 29 de dezembro de 2021.



Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal



Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral - FERSEB



Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro - FERSEB

camila